Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.938 Data 08.12.2008

Projeto de Lei nº 28/2008

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais concedidas à APM da EMEF Prof. Carmelino José Dalsenter, Instituto Nossa Senhora de Fátima, Serviço de Integração de Menores, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Lar da Criança Alice Araújo no exercício de 2008.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por____ a ____ votos
Rejeitado por____ a ____ votos
Pompéia, / /

Presidente

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por____ a ____ votos
Pompéia, 15/12/2008

Presidente

Autógrafo Nº 31/2008

Observações:

Lei Nº 2.349 de 10/12/2008

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 8 / 12 / 2008
Presidente da Câmara

Pompéia, 5 de dezembro de 2008.

Ofício 461/GP/08

P.L. 28/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS À APM DA EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER, SANTA CASA DE POMPÉIA, LAR DOS IDOSOS ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE MENORES, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E LAR DA CRIANÇA ALICE ARAÚJO NO EXERCÍCIO DE 2008, PREVISTAS NA LEI 2.222, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
NILSON FERNANDES DA SILVA
Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. Nº 29938
08 / 12 / 2008
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS À APM DA EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER, SANTA CASA DE POMPÉIA, LAR DOS IDOSOS ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE MENORES, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E LAR DA CRIANÇA ALICE ARAÚJO NO EXERCÍCIO DE 2008, PREVISTAS NA LEI 2.222, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais concedidas à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Carmelino José Dalsenter, Santa Casa de Pompéia, Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam, Instituto Nossa Senhora de Fátima, Serviço de Integração de Menores, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Lar da Criança Alice Araújo no exercício de 2008, previstas na lei 2.222, de 4 de dezembro de 2007, conforme segue :

APM – EMEF Professor Carmelino José Dalsenter.....de R$ 10.000,00 para R$ 12.000,00
Santa Casa de Pompéia.....de R$ 300.000,00 para R$ 598,000,00
Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam.....de R$ 45.000,00 para R$ 65.000,00
Instituto Nossa Senhora de Fátima.....de R$ 36.000,00 para R$ 75.000,00
Serviço de Integração de Menores.....de R$ 36.000,00 para R$ 75.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....de R$ 40.000,00 para R$ 63.000,00
Lar da Criança Alice Araújo.....de R$ 26.000,00 para R$ 58.000,00

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3.º - Fica revogada a lei 2.243, de 23 de outubro de 2008.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 5 de dezembro de 2008; 80.º da Fundação e 70.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

PARECER

Projeto de Lei nº 28/2008

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais concedidas à APM da EMEF Professor Carmelino José Dalsenter, Instituto Nossa Senhora de Fátima, Serviço de Integração de Menores, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Lar da Criança Alice Araújo no exercício de 2008, previstas na Lei 2.222, de 4 de dezembro de 2007.

==========

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a elevar os valores dos auxílios e subvenções previstos para serem concedidos às instituições acima citadas de nossa cidade no presente exercício.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2008.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro Com. Justiça

José de Souza
Membro Comissão Justiça

Jorge de Gouveia
Pres. Comissão Finanças

Antonio Oliveira de Amorim
Membro Comissão Finanças

Paulo Sato
Membro Comissão Finanças